DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – QUADRIÊNIO 2020/2024
TESTE DE CONHECIMENTO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA

RESULTADO

Nº	NOME	Nº DE ACERTOS	RESULTADO
01	ISAIAS BRUNO BORGES DAMASCENO	24	APTO
02	MARIA CÍCERA DE MOURA SANTOS	22	APTA
03	ADALTO VIEIRA DOS SANTOS	21	APTO
04	RONIÉRIO ELIAS BEZERRA	21	APTO
05	CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES DE M. CASTRO	19	APTA
06	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES CARDOSO MUNIZ	19	APTA
07	DAIANE REIS SILVA	18	APTA
08	ELIZÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	18	APTA
09	JOÃO DE DEUS BRAGA DA SILVA	18	APTO
10	LAUDICEIA LIMA ARAÚJO	18	APTA
11	MARIA DO ESPÍRITO SANTO COSTA E SILVA	16	INAPTA
12	JACIANA DE SOUSA BISPO QUARESMA	15	INAPTA
13	RILMA SANTANA DE OLIVEIRA	15	INAPTA
14	ROSIMARA NUNES DA SILVA COSTA	14	INAPTA
15	CARLENE MARIA DA SILVA COSTA	10	INAPTA
16	VALDIRENE BARBOSA VIEIRA	10	INAPTA
17	CLEDSON MACEDO MUNIZ	09	INAPTO

OBSERVAÇÕES:
1 – O RESULTADO ESTÁ EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
2 – A PROVA TEM 30 QUESTÕES, E DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019, E RESOLUÇÃO Nº 05/2019, SERÃO CONSIDERADOS APTOS À PRÓXIMA ETAPA OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 60% NA PROVA OBJETIVA (ou seja, atingir no mínimo 18 questões certas)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO

DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO CELEBRADO EM 08 DE MARÇO DE 2019, **PP Nº 022/2018** - QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI E **A EMPRESA PREMIUM DISTRIBUIDORES, CNPJ Nº 04.041.747/0001-49**, OBJETIVANDO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS DE MERENDA ESCOLAR (PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) PARA DISTRIBUIR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.**

De um lado, como **DISTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES**, com sede na Rua Landri Sales, 340, Centro, Ribeiro Gonçalves-PI, CNPJ no. 06.728.240/0001-93, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, LINDENBERG VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado e de outro lado, como **DISTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORES, CNPJ Nº 04.041.747/0001-49**, INCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.611.903-0, ESTABELECIDA NA CIDADE DE TERESINA - PI, À RUA CORONEL BELIZÁRIO DA CUNHA, Nº 707, BAIRRO SÃO JOÃO, ora representada na forma de seus atos constitutivos.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente termo tem por objeto **DISTRATO UNILATERAL** referente ao Contrato celebrado em 08 DE MARÇO DE 2019, PP Nº 022/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Ficam extintas todas as clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que faz parte integrante do contrato celebrado em 08 DE MARÇO DE 2019, PP Nº 022/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – MOTIVAÇÃO:

3.1 - O presente distrato baseia-se no descumprimento do contrato por parte da empresa contratada, tendo em vista que esta não está atendendo às exigências da Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Educação – Programa Merenda Escolar, no que tange à execução do objeto.

E por assim, estarem justas e distratadas, assinam o presente **DISTRATO CONTRATUAL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

RIBEIRO GONÇALVES - PI (PI), 24 de julho de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

Testemunha:

CPF/NOME: _____ CPF/NOME: _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE ART. 25, INCISO II, C/C 13, INCISO IV DA LEI 8.666 DE 1993.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.

CONTRATADA: KARLA VANESSA DA SILVA COELHO, CPF Nº 018.177.663-41, ENDEREÇO RUA LANDRI SALES, Nº 341, RIBEIRO GONÇALVES-PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ODONTÓLOGA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.

FONTE DE RECURSOS: OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE OBJETO CORRERÃO POR CONTA DA SECRETAMIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.

PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ODONTÓLOGA PRESTADOS AO MUNICÍPIO. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) DURANTE 5 (cinco) MESES DO ANO DE 2019. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.

DATA: 24.07.2019

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

ORDEM DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE 2019

Ordem de Prestação de Serviços relativo ao contrato, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Landri Sales, nº 340, CEP: 64.865-000, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.728.240/0001-93, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal LINDENBERG VIEIRA DA SILVA, do outro lado, CONTRATADA, ODONTÓLOGA, KARLA VANESSA DA SILVA COELHO, CPF Nº 018.177.663-41, ENDEREÇO RUA LANDRI SALES, Nº 341, RIBEIRO GONÇALVES-PI.

OBJETIVO

1.0 - A CONTRATADA prestará para a CONTRATANTE serviço especializado de odontóloga realizadas no município de Ribeiro Gonçalves - PI.
Valor total: 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

2.0 - **Que pela prestação dos serviços, ocorrerá o pagamento em cinco parcelas de R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Este contrato vigerá a partir de 22 de Julho de 2019 até a sua finalização em 31 de Dezembro de 2019.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Na cidade de Ribeiro Gonçalves (PI), 24 de Julho de 2019.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

VISTO: ____/_____/_____

KARLA VANESSA DA SILVA COELHO, CPF Nº 018.177.663-41.